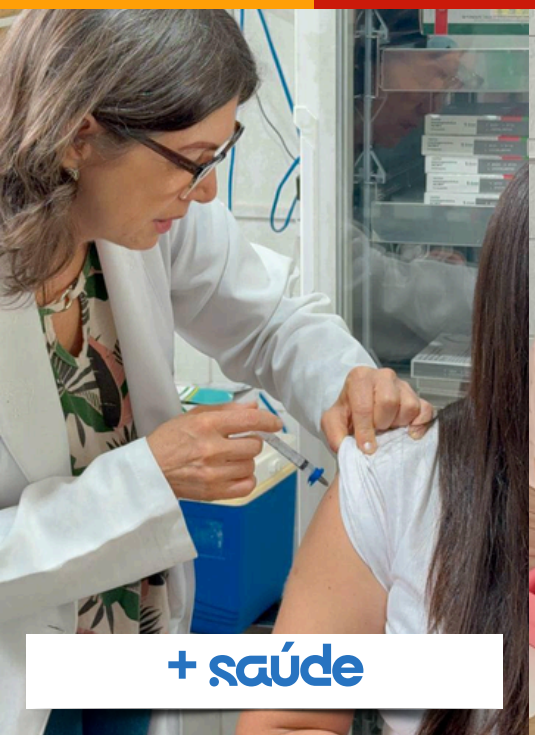




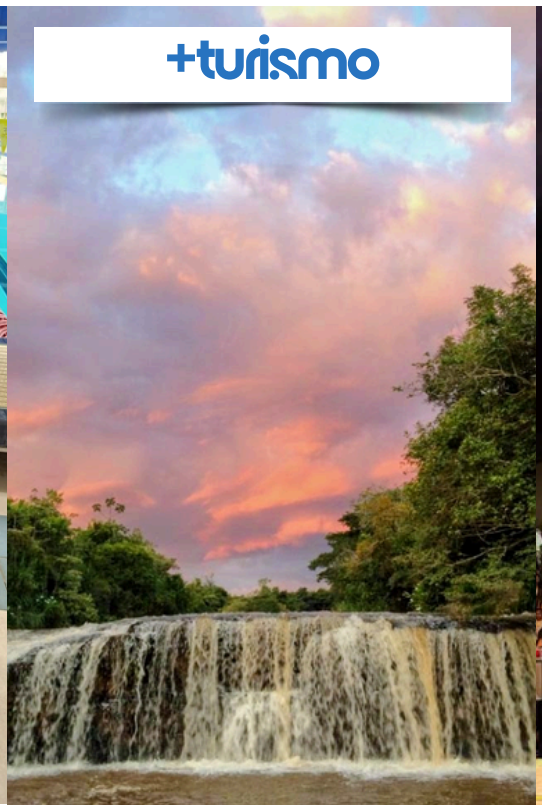


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 · Ano IX | Edição nº 1052

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026
Ano IX | Edição nº 1052

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 11
Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= Lei N. º 1.191 de 18 de Agosto de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 032 de 12 de Agosto de 2026)

(Referente ao Autografo de Lei n. º 028 de 18 de Agosto de 2026)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.902.590,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.902.590,39

Anulação

02 01 70 Fundo Municipal do Idoso

54 08.241.0095.2015.0000 Programa de Atenção à Pessoal Idosa 5.500,00

Manuenção de Assistência ao Idoso F.R.: 001 00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 01 60 Agricultura

48 20.605.0315.2035.0000 Assistência Técnica Agricola 13.000,00

Manutenção da Agricultura F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 20 Pessoal

71 28.845.0000.2070.0000 Encargos Gerais do Municipio 100.000,00

Contribuição ao PASEP F.R.: 001 00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 10 Serviços Administrativos

59 04.122.0046.2040.0000 Administração Setorial 30.000,00

Manut do Serviço Administrativo F.R.: 001 00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

60 04.122.0046.2040.0000 Administração Setorial 50.000,00

Manut do Serviço Administrativo F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação

02 02 10 Serviços Administrativos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

61 04.122.0046.2040.0000 Administração Setorial 50.000,00
Manut do Serviço Administrativo F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
62 04.122.0046.2040.0000 Administração Setorial 258.410,39
Manut do Serviço Administrativo F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
65 04.122.0046.2040.0000 Administração Setorial 30.000,00
Manut do Serviço Administrativo F.R.: 001 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 10 Fundo Municipal de Saúde
90 10.301.0150.2085.0000 Ações Médicas Básicas-UBS 40.000,00
Administração da Saúde Pública F.R.: 001 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 10 Ensino Infantil
107 12.365.0210.2090.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 80.000,00
Manutenção Infantil-Pré-Escola F.R.: 001 00
3.3.50.39.05 TERMO DE PARCERIA
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 05 20 Ensino Fundamental
122 12.361.0210.2095.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 200.000,00
Manut do Ensino Regular F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
123 12.361.0210.2095.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 35.000,00
Manut do Ensino Regular F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Anulação
02 05 20 Ensino Fundamental
128 12.361.0210.2095.0000 Desenvolvimento da Educação Básica 76.000,00
Manut do Ensino Regular F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 30 Fundeb
133 12.361.0211.2100.0000 Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb 70.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Manutenção do Fundeb F.R.: 005 10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
134 12.365.0211.2172.0000 Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb 600.000,00
Manutenção do Fundeb Infantil-Pré Escola F.R.: 005 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL
135 12.365.0211.2172.0000 Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb 220.000,00
Manutenção do Fundeb Infantil-Pré Escola F.R.: 005 10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL
02 05 70 Esportes e Cultura
158 27.813.0385.2130.0000 Atividades Recreativas 10.000,00
Manut do Centro Esportivo Municipal F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 30 Serviços Urbanos
191 15.452.0285.2165.0000 Serviços de Utilidade Pública 30.000,00
Manut de Logradouros Públicos F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
195 15.452.0285.2165.0000 Serviços de Utilidade Pública 4.680,00
Manut de Logradouros Públicos F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 10 Chefia do Gabinete
12 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa -49.248,00
Coordenação Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
13 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa -60.200,00
Coordenação Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
14 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa -1.188,00
Coordenação Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
15 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa -23.976,00
Coordenação Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 20 Junta de Serviço Militar
16 04.122.0045.2010.0000 Gestão Político Administrativa -1.166,00
Manut da Junta de Serviço Militar F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 60 Agricultura
49 20.605.0315.2035.0000 Assistência Técnica Agricola -1.188,00
Manutenção da Agricultura F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
52 20.605.0315.2035.0000 Assistência Técnica Agricola -20.000,00
Manutenção da Agricultura F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 10 Serviços Administrativos
66 28.843.0000.2046.0000 Encargos Gerais do Municipio -10.000,00
Juros da Dívida Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
67 28.843.0000.2047.0000 Encargos Gerais do Municipio -10.000,00
Amortização da Divida Pública F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
68 28.843.0000.2050.0000 Encargos Gerais do Municipio -130.000,00
Pagamentos de Precatórios F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 20 Pessoal
72 99.999.0046.0999.0000 Administração Setorial -330.680,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02 03 20 Administração Financeira
74 04.123.0065.2080.0000 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial -45.448,80
Administração e Controle Fazendário F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 10 Fundo Municipal de Saúde
92 10.301.0150.2085.0000 Ações Médicas Básicas-UBS -35.000,00
Administração da Saúde Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 10 Ensino Infantil
109 12.365.0210.2090.0000 Desenvolvimento da Educação Básica -1.188,00
Manutenção Infantil-Pré-Escola F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 05 10 Ensino Infantil
116 12.365.0210.2091.0000 Desenvolvimento da Educação Básica -1.188,00
Manutenção Ensino Infantil-Creche F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
118 12.365.0210.2091.0000 Desenvolvimento da Educação Básica -6.904,80
Manutenção Ensino Infantil-Creche F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 05 20 Ensino Fundamental
124 12.361.0210.2095.0000 Desenvolvimento da Educação Básica -828,00
Manut do Ensino Regular F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 30 Fundeb
132 12.361.0211.2100.0000 Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb -890.000,00
Manutenção do Fundeb F.R. Grupo: 0 05 10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
02 05 40 Transporte de Aluno
136 12.361.0214.2105.0000 Transporte Escolar -2.232,00
Manut Transp Escolar Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 05 50 Merenda Escolar
146 12.361.0212.2115.0000 Alimentação Escolar -2.160,00
Manut Merenda Escolar Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
147 12.361.0212.2116.0000 Alimentação Escolar -1.040,00
Manutenção PNAE-EJA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 60 Apoio ao Estudante
153 12.362.0219.2120.0000 Ensino Médio -46.984,00
Manut do Ensino Médio F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
157 12.364.0226.2125.0000 Ensino Superior -24.760,00
Manut do Ensino Superior F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 70 Esportes e Cultura
161 27.813.0385.2130.0000 Atividades Recreativas -5.400,00
Manut do Centro Esportivo Municipal F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 10 Estradas Municipais
169 26.782.0361.2135.0000 Conservação de Estradas -32.400,00
Manut do Serv de Estradas Municipais F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
171 26.782.0361.2135.0000 Conservação de Estradas -17.328,00
Manut do Serv de Estradas Municipais F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento
174 15.451.0280.2140.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana -2.376,00
Atividades do Serv Eng e Planejamento F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
176 15.451.0280.2140.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana -1.188,00
Atividades do Serv Eng e Planejamento F.R. Grupo: 0 01 00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento
177 15.451.0280.2140.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana -20.000,00
Atividades do Serv Eng e Planejamento F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
179 23.695.0386.2145.0000 Festividades e Comemorações -12.960,00
Manut de Festividades Municipais F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 30 Serviços Urbanos
183 15.452.0285.2150.0000 Serviços de Utilidade Pública -2.376,00
Manut de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
184 15.452.0285.2150.0000 Serviços de Utilidade Pública -11.470,80
Manut de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
185 15.452.0285.2150.0000 Serviços de Utilidade Pública -26.719,99
Manut de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
187 15.452.0285.2150.0000 Serviços de Utilidade Pública -23.328,00
Manut de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
188 15.452.0285.2155.0000 Serviços de Utilidade Pública -40.000,00
Manut do Serviço Funerário F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
189 15.452.0285.2160.0000 Serviços de Utilidade Pública -11.664,00
Manut de Iluminação Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
-1.902.590,39
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 18 de Agosto de 2026.
ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

.....

= Lei N. º 1.192 de 18 de Agosto de 2026 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 033 de 12 de Agosto de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 029 de 18 de Agosto de 2026)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$325.859,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325.859,78
Superav Financeiro
02 04 10 Fundo Municipal de Saúde
225 10.301.0150.2084.0000 Ações Médicas Básicas-UBS 25.859,78
Manut ATenção Básica Estadual F.R.: 092 15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
305 009 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
226 10.301.0150.2084.0000 Ações Médicas Básicas-UBS 300.000,00
Manut ATenção Básica Estadual F.R.: 092 15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
305 009 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 325.859,78
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 18 de Agosto de 2026.
ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

.....

= Lei N. º 1.193 de 18 de Agosto de 2026 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 034 de 12 de Agosto de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 030 de 18 de Agosto de 2026)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$181.364,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 181.364,04
Excesso
02 01 30 Fundo Munic de Assist Social
20 08.244.0120.2026.0000 Assistência à População Carente 69.740,00
Manutenção do Bloco Proteção Social Básica F.R.: 002 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 019 PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
24 08.244.0120.2026.0000 Assistência à População Carente 54.024,04
Manutenção do Bloco Proteção Social Básica F.R.: 002 19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 019 PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
227 08.244.0120.2026.0000 Assistência à População Carente 57.600,00
Manutenção do Bloco Proteção Social Básica F.R.: 002 19
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 019 PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 181.364,04
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 18 de Agosto de 2026.
ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº10.034 DE 18 DE AGOSTO 2026 =

'' DÁ NOVA REDAÇÂO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA 9.867-DE 08 DE MAIO DE 2026, QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB DO município de Jeriquara, Estado de São Paulo e dá outras providência''.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara -Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- Dá nova redação ao Artigo 1º da Portaria Nº 9.867 de 08 de maio de 2026, que Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CONSELHO FUNDEB, permanecendo assim composto:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
CME (Conselho Municipal de Educação	Rita Aparecida Manochio Vilaça	Izabel Francisca Almeida Dias
Conselho Tutelar	Ítalo Egno Silva Soares	Aparecido Barbosa da Silva
Diretores (escola Básica Pública)	Maísa Helena Melchiades dos Santos	Joviana Costa Carvalho

DME (Departamento Municipal de Educação)	Renata Branquinho Pinto Silva	Eliete Pereira Marçula Mendonça
Estudante (educação Básica Pública)	Yago Arthur dos Santos Silva Savio Cavalcante Cirino	João Gabriel Limirio Maria Fernanda Aparecida da Silva Pereira
PAIS DOS ALUNOS (Escolas Pública Municipal)	Wanice Aparecida de Lima costa Helzener José da Silva	Vivian Marques de Lima Simone Aparecida Evangelista Mira
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Franciole Freitas Barbosa	Ismael Donizete Vieira Borges
PROFESSORES (Educação Básica Pública)	Michele Dermínio Marçula Oliveira	Lázaro José Santiago
SERVIDORES TÉCNICOSADMINISTRATIVO (Escola Básica Públicas)	Lauana Reis Gonçalves	Flávia Dermínio
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (Associação Mãos que acolhem) (ONG)	Edineia Kososki da Silva Juliana Aparecida de Paula	Claudenice Pereira de Souza Maria Eduarda Santana Basilio

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho constituído na data de hoje extinguirá em 31/12/2026

Artigo 2º- Os integrantes que compõe o presente Conselho terão suas funções de "CARATER RELEVANTE'' de interesse público e não farão jus a qualquer remuneração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município**.**

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara , aos 18 de agosto de 2026

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

REGISTRADA, Publicada e arquivada na forma de lei.

Jeriquara, data supra.

Kelle Cristina de Matos Galvão

Respondendo pela Secretaria

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇAO nº 003, de 18 de agosto de 2026

"Versando sobre a proposta orçamentária parcial da Câmara Municipal de Jeriquara, para sua inclusão na proposta orçamentária geral do município para o exercício financeiro de 2.027 e dá outras providências".

JULIO CEZAR CINTRA BORGES, presidente da Câmara Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA seguinte:

= R E S O L U Ç Ã O =

Artigo 1º- O orçamento parcial da Câmara Municipal de Jeriquara, para o exercício econômico-financeiro de 2.027, fica fixado em R$ 1.411.920,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil novecentos e vinte reais) e obedecerá a seguinte classificação:

010110 – Corpo Legislativo

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 106.000,00

010120 – Secretaria da Câmara

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 379.000,00

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 65.000,00

3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.14.00- Diárias Civil..... R$ 40.000,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R$ 29.920,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R$ 45.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação ..R$ 90.000,00

4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.000,00

TOTAL..... R$ 1.411.920,00

Artigo 2º-A presente Resolução será enviada ao Poder Executivo Municipal para sua inclusão na proposta orçamentária geral do Município.

Artigo 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA, Em 18 de agosto de 2026.

_____

Julio Cezar Cintra Borges

Presidente

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br